



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.

77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO

ADM. 2017-2020



DECRETO Nº140/2020

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO

Data: 30/09/2020

Altera o caput do art. 1º do Decreto nº 136/2020, para prorrogar a vigência da suspensão do atendimento ao público em geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.071, de 18 de março de 2020, que dispõe sobre as ações de prevenção ao vírus Covid-19 (novo Coronavírus) adotadas pelo Governo do Estado do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 052/2020, que definiu medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 053/2020 que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.092/2020 que recomenda aos Chefes de Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que guarneçam o retorno à estratégia de Distanciamento Social Ampliado (DSA), relativamente ao enfrentamento da COVID-19 (novo Coronavírus).

DECRETA:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

Av. Pará, 178, Centro.
77.685-000 – Dois Irmãos do Tocantins – TO
ADM. 2017-2020



Art. 1º Fica alterado o caput artigo 1º do Decreto nº 136/2020, de 02 de Setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º. Ficam suspensos os atendimentos ao público em geral do Poder Executivo no período de 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, mantendo somente o atendimento telefônico por meio do número: (63)3362-1228.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, 30 de setembro de 2020.

Wanilson Coelho Valadares

Prefeito Municipal

Wanilson Coelho Valadares
Prefeito
Prefeitura Mul. de Dois Irmão - Tocantins

PUBLICADO

Data: 30 10 2020